



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA 028 - 2015**

No dia quinze do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas e quinze minutos, teve início no prédio do Previmpa, Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, sexto andar, a quatro centésima quinquagésima primeira reunião do Conselho de Administração do PREVIMPA. Estiveram presentes os conselheiros: Luis Fernando de Fraga Silva, Fabiane Borges Pavani, Luciane Pereira da Silva, Luis Ferrari Borba, Paulo Valentim Saldanha Fernandez, Teresinha Casagrande, Ari Krasner, Marisa Ney dos Santos Pinho, Maércio Almeida Flores Cruz, Pedro Luis da Silva Vargas, Clarazete Gautério de Farias, Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa, Isabel Cristina Junqueira, Guacyra Lima Avila, Luciana Eidt, Edson Zomar de Oliveira, Josane Gauer, Valdemir de Souza Estran e Sueli Silveira de Moura. A presidente Luciane iniciou a reunião e, de imediato, empossou os conselheiros Pedro Luís da Silva Vargas, titular, e Sueli Silveira de Moura, suplente, ambos eleitos pela Câmara Municipal de Porto Alegre. A seguir, foram aprovadas as Atas nº 026, de primeiro de dezembro de dois mil e quinze, e a de nº 027, de oito dezembro de dois mil e quinze. A presidente Luciane passou ao expediente com informes. “O Conselheiro Vargas informa que o SIMPA publicou em seu site que teve conhecimento da decisão do juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública (publicada em 04/12), no sentido de acolher a manifestação do Ministério Público, a qual entendeu que a Lei Complementar nº 768/15 e a Lei Ordinária nº 11.922/15, contrariam a decisão da Corte Judicial deste Estado, ou seja, que as leis criadas não cumpriram com a retirada do efeito cascata no cálculo da remuneração dos servidores e que o MP não aceitou a legislação conquistada com a nossa luta. Vargas fez a leitura da Nota de Expediente na qual a Corte manifesta acolhimento da proposição do Órgão de Controle e dá prazo de sessenta dias para a Administração Pública Municipal se pronunciar. Ato contínuo, o Conselheiro sugeriu que o Conselho de Administração solicitasse à Administração do Departamento de Previdência a sustação da tramitação do projeto de lei de alteração da Lei Complementar 478/02 no Poder Legislativo, enquanto o tema Efeito Cascata estiver pautado no Judiciário”. A Conselheira Fabiane Pavani, também manifestou-se sobre a questão levantada pelo do Conselheiro Vargas, informando que numa entrevista o Ministério Público teria dito que o efeito cascata, no Município, não estava resolvido. A Conselheira Teresinha Casagrande, manifesta-se contrária à retirada do projeto, enviado à Câmara Municipal, que trata de alterações da Lei complementar 478/02. O Conselheiro Edson Zomar, lembrou que o projeto foi discutido, analisado e debatido no Conselho e que era favorável à continuidade de sua tramitação na Câmara Municipal. Sugeriu, ainda, que se aguardasse até a manifestação do Simpa na próxima quinta feira, dia 17, e que a discussão seja retomada na próxima reunião do Conselho, terça feira, dia 22. A Conselheira Luciana Eidt, disse que o Conselho fez uma ampla discussão sobre as alterações da 478/02, e

47 que o Executivo, por meio da Procuradoria do Município, está acompanhando e adotando as  
48 providências cabíveis e pertinentes à ação que trata do efeito cascata. O Conselheiro Maércio  
49 Flores, afirmou que o Ministério Público não deve interferir nas ações do Executivo e, também,  
50 nas do Legislativo. De imediato, foi colocada em votação a sugestão do Conselheiro Vargas  
51 acerca da retirada do projeto do Legislativo. Venceu a continuidade da tramitação do projeto  
52 que trata das alterações da Lei Complementar nº 478/02, por 08 votos a favor, 06 votos  
53 contrários e 04 abstenções. O Conselho manifestou-se no sentido de solicitar ao Diretor-Geral  
54 pedido para que um procurador do município acompanhe e informe, o Conselho, acerca do  
55 andamento do processo que trata da aplicação da Lei nº 11.922/15. Foi sugerido também que  
56 seja encaminhado ao Simpa ofício, manifestando a preocupação do Conselho de Administração  
57 sobre o pedido do Ministério Público que tramita na Justiça. A seguir, O Conselheiro Borba  
58 informou que o parecer ao processo nº 009.003883.14.5, que trata de termo aditivo ao contrato  
59 Previmpa/Procempa, não pôde ser concluído, e, por essa razão, a Ordem do Dia estava  
60 prejudicada. Após, foi iniciada a discussão e deliberação do anteprojeto de lei que trata da  
61 regulamentação do Comitê de Investimentos. O Diretor Financeiro Rodrigo Machado,  
62 apresentou os conteúdos do anteprojeto, abrindo espaço para destaques. Ato contínuo, foi  
63 colocado em votação. A nova redação foi aprovada por 09 votos favoráveis, 06 votos contrários  
64 e 04 abstenções. Houve consenso quanto à exclusão do conteúdo da alínea “b” do mesmo inciso  
65 II do referido artigo. Ao final, o Conselho deliberou pela continuidade do debate na próxima  
66 reunião do Conselho dia 22 de dezembro, terça-feira próxima. O conselheiro Vargas propôs que  
67 o conselho de Administração encaminhe solicitação ao Diretor Geral, com objetivo de convidar  
68 o Procurador Municipal que trata do assunto relativo ao efeito cascata a comparecer em reunião  
69 do Colegiado para prestar informações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Luciane  
70 Pereira da Silva encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos e, eu Luís  
71 Fernando de Fraga Silva, secretário deste Conselho, lavra a presente Ata que, após lida e  
72 aprovada, será assinada pelos presentes.

73

74

75

76 Luciane Pereira da Silva – Presidente

Luis Fernando de Fraga Silva – Secretário

77

78

79 Edson Zomar de Oliveira

Fabiane Borges Pavani

80

81

82 Luis Ferrari Borba

Paulo Valentim Saldanha Fernandez

83

84

85 Josane Gauer

Teresinha Casagrande

86

87

88 Ari Krasner

Marisa Ney Santos Pinho

89

90

91 Maércio de Almeida Flores Cruz

Pedro Luis da Silva Vargas

92

93		
94	Valdemir de Souza Estran	Clarazete Gautério de Farias
95		
96		
97	Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa	Isabel Cristina Junqueira
98		
99		
100	Luciana Eidt	Guacyra Lima Ávila
101		
102		
103	Sueli Silveira de Moura	
104		
105		
106		
107		